

Política – Nº 32

## **Seleção de Gestores e Fundos de Investimentos em Renda Variável**

Versão 01 – Março de 2025

**Classificação Pública:** as informações podem ser de conhecimento irrestrito por pessoal externo à Fundação, desde que sejam respeitadas as regras e alçadas internas de divulgação.

**Documento aprovado pelo Conselho Deliberativo da FAPES**  
**Resolução nº 02/2025, de 05.02.2025.**



## 1. Objetivo e Abrangência

A presente Política (“Política”) tem como objetivo descrever as diretrizes a serem adotadas na condução do processo de seleção de gestores e fundos de investimento em renda variável<sup>1</sup>, constituídos no Brasil, que venham a integrar a carteira de investimentos dos planos de benefícios da FAPES.

O processo de seleção é composto por critérios quantitativos e qualitativos, consolidados em uma metodologia robusta, que busca identificar gestores com histórico consistente de geração de alfa, adequada gestão de riscos e ilibada reputação, entre outros requisitos, de modo a oferecer a melhor relação risco e retorno para a FAPES.

Todo o processo descrito ao longo desta Política deverá seguir os dispositivos regulatórios, os normativos internos, as melhores práticas de mercado e zelar pelos mais elevados padrões éticos, com o intuito de evitar conflitos de interesse.

O processo abrange: (i) a seleção de gestores de fundos de renda variável para a constituição de fundos exclusivos; e/ou (ii) a seleção de fundos de renda variável disponíveis no mercado.

Este documento complementa a Política nº 07 – Seleção de Gestores e Fundos de Investimentos e se aplica a todos os colaboradores da FAPES responsáveis pela execução de atividades relacionadas ao tema aqui tratado, bem como aos integrantes das instâncias aprovadoras de todas as etapas do processo de seleção.

## 2. Referências

Esta Política deve ser interpretada em conjunto e de acordo com os documentos institucionais em referência, a seguir descritos, ou regulação que vier a substituí-los, bem como as demais regulações relacionadas ao tema, ainda que não expressamente mencionadas:

---

<sup>1</sup> Abrange fundos que possuem como estratégia principal o investimento em renda variável, quais sejam: fundos de ações e fundos multimercados *Long Biased*. Fundos da estratégia *Long Biased* (ações e multimercados) tendem a assumir posições vendidas nos mercados de ações e de contratos futuros, o que é vedado pela Resolução CMN nº 4.664/2022, exceto se tais operações forem realizadas por fundos multimercados classificados no segmento de investimentos estruturados, como é o caso dos fundos multimercados *Long Biased*.



1. **Resolução MPS/CGPC nº 13/2004:** estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC.
2. **Lei nº 13.506/2017:** dispõe sobre infrações, penalidades, medidas coercitivas, meios alternativos de solução de controvérsias, e processo administrativo sancionador na esfera de atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários.
3. **Resolução CMN nº 4.994/2022:** dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.
4. **Guia PREVIC – Melhores Práticas em Investimento:** visa estimular a segurança econômico-financeira e atuarial dos Planos e da EFPC, por meio de uma ampla reflexão sobre liquidez, solvência e equilíbrio previdenciário, evitando que interesses conflitantes ou ausência de conhecimentos possam colocar em risco o patrimônio construído ao longo da vida laboral dos participantes.
5. **Guia Prático para integração ASG na Avaliação de Gestores:** tem como objetivo fornecer diretrizes e ferramentas para apoiar as associadas da Abrapp na evolução de suas práticas de investimentos responsável, em especial, na avaliação da capacidade do gestor terceirizado em integrar aspectos ASG na gestão de investimentos.
6. **Código de Autorregulação em Governança de Investimentos - ABRAPP:** tem o propósito de colaborar com o aperfeiçoamento das práticas de governança de investimentos, mitigar a percepção de riscos existentes e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Previdência Complementar Fechada do país, beneficiando todos os agentes que dela participam.
7. **Resolução PREVIC nº 23/2023:** estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.
8. **Política nº 07 – Seleção de Gestores e Fundos de Investimentos**
9. **Política nº 09 – Regras Gerais de Gestão de Ativos**
10. **Política nº 10 – Alçadas para Investimentos**

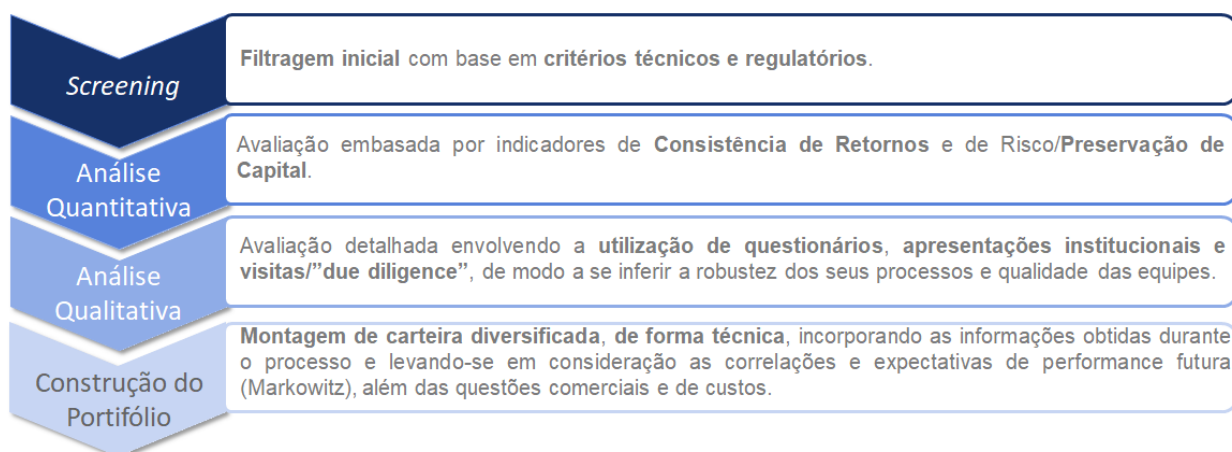


## 11. Política nº 28 – Acompanhamento e Monitoramento de Fundos de Investimentos e Gestores

### 3. Diretrizes para Seleção de Gestores e Fundos

O processo de seleção de gestores e fundos de investimento em renda variável é dividido em quatro macro etapas: i) definição da amostra (“*screening*”); ii) análise quantitativa de desempenho; iii) análise qualitativa e iv) uma etapa conclusiva focada na formação da carteira final.

A figura a seguir apresenta as etapas mencionadas:



O monitoramento de gestores e fundos de investimentos segue o disposto na Política nº 28 – Acompanhamento e Monitoramento de Fundos de Investimentos e Gestores.

A indústria brasileira de fundos de renda variável oferece veículos com diversas estratégias de investimentos, alinhadas aos objetivos e à política de investimentos dos fundos. Assim, antes de iniciar a etapa de *screening* é preciso definir a(s) estratégia(s) que integrará(ão) o processo de seleção. Os filtros descritos a seguir têm como objetivo gerar um conjunto de fundos de renda variável que buscam superar o desempenho de um índice de referência do mercado, em sua maioria representado pelos índices Bovespa (“Ibovespa”) e *Small Cap* (“SMLL”), ambos divulgados pela B3. Tratam-se, portanto, de fundos com gestão ativa.



Caso a equipe responsável pelo processo de seleção identifique oportunidades de investimento em outras estratégias, podendo demandar ajustes nos filtros detalhados a seguir, estes devem ser devidamente formalizados nos documentos institucionais da FAPES e submetidos à apreciação das alçadas competentes.

### 3.1 Definição da Amostra – “*Screening*”

Uma vez definida(s) a(s) estratégia(s) de interesse, o próximo passo é elaborar uma base de dados dos fundos que seguirão para as etapas seguintes. Para tanto, faz-se necessário consultar um sistema que disponibilize, de forma abrangente, informações a respeito de gestores e fundos de investimentos. Nesta etapa, todos os fundos classificados pela ANBIMA como fundos de ações devem ser selecionados. Além destes, os fundos multimercados *Long Biased* não são classificados pela ANBIMA e, por isso, deverão ser identificados a partir da presença em seu nome de expressões usualmente adotadas pelas gestoras, como “*Long Biased*”, “*Long Bias*”, “*Total Return*” e “*Retorno Total*”<sup>2</sup>.

A essa base inicial devem ser aplicados filtros que visam eliminar os fundos que não atendem aos critérios considerados essenciais pela Diretoria de Investimentos (“DIRIN”) para seguirem no processo de seleção. Os filtros a serem aplicados são:

- Enquadramento na Resolução CMN nº 4.994/2022 (com exceção de fundos da categoria *Long Biased*);
- Histórico mínimo de cotas de 5 anos<sup>3</sup>;
- Volume mínimo de ativos sob gestão da gestora de R\$ 1 bilhão;
- Patrimônio líquido mínimo da estratégia de R\$ 300 milhões; e
- Eliminação de fundos masters, fundos exclusivos, fundos de investimento no exterior, estratégias repetidas, fundos setoriais, com *benchmark* irregular, fundo de fundos, fundos com baixo “*tracking error*” e fundos de dividendos<sup>4</sup>.

---

<sup>2</sup> Fundos com as expressões “*Total Return*” e “*Retorno Total*” no nome, finalistas da etapa quantitativa, deverão ter a adoção da estratégia *Long Biased* confirmada pela gestora.

<sup>3</sup> Fundos com histórico inferior a 5 anos, e cuja equipe já tenha *track record* superior a 5 anos, podem ser considerados na análise, a critério da equipe de investimentos. Neste caso, deve-se complementar o histórico de cotas com dados da estratégia de referência antes implementada pela equipe de gestão do fundo.

<sup>4</sup> Fundos com baixo *tracking error* (inferior a 3% a.a. na janela de 5 anos) e fundos da categoria dividendos devem ser eliminados por apresentarem retornos próximos aos índices de mercado ou até mesmo por não superá-los, indo de encontro ao objetivo da FAPES de maximizar a geração de alfa da carteira de fundos de investimento em renda variável no longo prazo.



O processo de seleção aqui descrito prevê a completa revisão (base zero) da carteira de fundos de renda variável da FAPES. Logo, os fundos investidos pela FAPES devem ser considerados na amostra, mesmo aqueles que não atenderem a todos os filtros.

Uma vez selecionada a amostra final, através de filtros que garantam a imparcialidade e a impessoalidade do processo, deve ser iniciada a análise quantitativa.

### 3.2 Análise Quantitativa

A etapa quantitativa deve se dividir em 2 (dois) grupos de indicadores, com o intuito de classificar os fundos de acordo com as seguintes características:

**Consistência de retornos:** busca identificar quais fundos têm gerado alfa de forma consistente ao longo do tempo.

**Indicadores de risco/preservação de capital:** busca identificar fundos com menor probabilidade de incorrer em retornos relativos negativos (“*underperformance*”) extremos e/ou desproporcionais, em momentos negativos de mercado, bem como avaliar seu comportamento em momentos positivos e negativos de mercado, buscando identificar os que possuem melhor assimetria.

#### 3.2.1 Consistência dos Retornos

A esta etapa da análise quantitativa é dado maior peso, tornando-a uma fase eliminatória. Devem ser utilizados 2 (dois) indicadores, de forma combinada, para inferir a consistência dos retornos:

- **Batting Average (CC1):** consiste em ranquear os fundos de acordo com a frequência em que superam o Ibovespa em um intervalo de 20 janelas trimestrais consecutivas. Este indicador considera a superação do índice independente da magnitude da performance. Em outras palavras: iguala gestores que superaram o índice em 1 *bps* de um gestor que supera em 100 *bps*. Entretanto, este parâmetro não é analisado de forma isolada. Ao combinar com o indicador a seguir (CC2) e adotar na filtragem os fundos com baixo *tracking error* é esperado obter uma percepção apurada de consistência em geração relevante de alfa.



**Information Ratio ou Skill Ratio (CC2)**: consiste em ranquear os fundos de acordo com a sua relação entre o retorno ativo e a volatilidade desse retorno ativo, em janelas móveis de 36 meses, nos últimos 5 anos (com passo mensal).

**Os fundos que estiverem, simultaneamente, acima do 3º quartil em ambos os *rankings* de consistência devem seguir para a etapa de análise da preservação de capital. Todos os demais devem ser eliminados do processo.**

### **3.2.2 Controles de Risco/Preservação de Capital**

Nesta etapa, não eliminatória, devem ser utilizados 5 (cinco) indicadores, de forma combinada, para inferir o perfil de gestão de risco e retorno de cada fundo investível:

**MAX Drawdowns absolutos**: média dos 3 maiores “*drawdowns*” dos fundos nos últimos 5 anos (CR1);

**MAX Drawdowns relativos**: média dos 3 maiores “*drawdowns*” relativos ao Ibovespa nos últimos 5 anos (CR2);

**Calmar Ratio**: razão entre o retorno anualizado dos últimos 5 anos e o *drawdown* máximo nos últimos 5 anos (CR3);

**Capture Ratios**: razão entre o “*upside*” e “*downside*” *capture ratios* em relação ao Ibovespa (retornos semanais dos últimos 5 anos) (CR4);

**Skewness**: medida do grau de assimetria na distribuição dos retornos excedentes, ajudando a identificar os fundos cuja cauda de retornos positivos é maior que a de retornos negativos (CR5).

Os fundos devem ser ranqueados de acordo com a média desses indicadores, aos quais devem ser atribuídos pesos iguais. Em seguida, os valores obtidos pelos fundos devem ser normalizados em uma escala de 0 a 1<sup>5</sup>, chegando, assim, a um *ranking* quantitativo final.

---

<sup>5</sup> A normalização também deverá ser aplicada na fase qualitativa, de modo a equiparar a escala das notas alcançadas nas fases quantitativa e qualitativa.



Para além de funcionar como filtro nesta etapa do processo, **a nota obtida na fase quantitativa terá uma participação de 30% na composição da nota dos fundos que chegarem no final do processo de seleção.** Ou seja, a etapa quantitativa é fundamental para a habilitação dos gestores e fundos, mas o processo de escolha destes é determinado, majoritariamente, por fatores qualitativos.

**Os fundos de renda variável investidos pela FAPES que não integrarem a lista dos fundos aprovados na etapa quantitativa devem ser avaliados pela equipe responsável pelo processo de seleção, podendo ter suas cotas resgatadas, parcial ou totalmente. O fundo mantido na carteira da FAPES deve entrar em uma *whatchilst* por um período máximo de um ano (item 5).**

### 3.3 Análise Qualitativa

A análise qualitativa tem o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre os fundos e gestores aprovados na fase quantitativa, a partir de diligências realizadas pela equipe responsável pelo processo de seleção<sup>6</sup>.

Ocorre que a fase quantitativa pode resultar em uma quantidade significativa de fundos a serem diligenciados, tornando o processo moroso e com custo elevado, uma vez que deve ser dada preferência a reuniões presenciais, muitas vezes realizadas fora do Estado do Rio de Janeiro. Neste caso, a fase qualitativa pode, a critério da equipe responsável pelo processo de seleção, ser dividida em duas etapas, descritas a seguir<sup>7</sup>.

A primeira etapa (“etapa 1”) consiste em realizar uma análise sobre os fundos e gestores aprovados através de um processo de diligência menos extenso, onde são avaliados: (i) suas apresentações institucionais; (ii) questionários de diligência da ANBIMA<sup>8</sup> e (iii) lâminas e carteiras dos fundos. Nesta etapa tem-se acesso às principais informações sobre as gestoras e os fundos, o que permite identificar alertas de caráter eliminatório, como a fragilidade da formação e experiência da equipe de gestão, falhas no processo de gestão e até mesmo desvios da estratégia anunciada para os fundos. O

---

<sup>6</sup> Não é obrigatória a realização de diligência nos fundos de ações investidos pela FAPES que integrarem a lista de fundos aprovados na análise quantitativa, considerando a diligência realizada antes do investimento no fundo e o seu monitoramento contínuo.

<sup>7</sup> Cabe à equipe técnica optar pela execução das etapas 1 e 2 ou apenas da etapa 2.

<sup>8</sup> Questionários que as gestoras mantêm atualizados, o que torna o envio imediato, agilizando a análise.



objetivo é chegar a um conjunto mais enxuto de fundos e gestoras aprovados para a segunda etapa qualitativa.

A segunda etapa (“etapa 2”) é representada pelo preenchimento dos questionários de diligência elaborados pela FAPES, os quais possuem abordagens complementares aos questionários da ANBIMA, e por reuniões presenciais (“*Due Diligence*”) <sup>9</sup> na sede de cada gestora. As reuniões, obrigatoriamente, deverão contar com a presença do gestor da estratégia e dos responsáveis pelas atividades de risco e compliance. Nesta etapa devem ser analisados a qualificação dos profissionais envolvidos na análise e na tomada de decisão e, de forma mais profunda, critérios processuais, reputacionais e financeiros da gestora.

Essas informações servirão como insumo para a atribuição de notas pela equipe responsável pela seleção a diversos critérios, para cada gestora, a fim de estabelecer um *ranking* utilizado na proposição final do processo de seleção de gestores. Os critérios estão detalhados a seguir.

### **Recursos Humanos:**

- **Experiência e qualificação da equipe de gestão e análise:** avaliação dos profissionais envolvidos na gestão e análise, considerando formação acadêmica e experiência no mercado analisado.
- **Experiência em conjunto da equipe de gestão e análise:** avaliação dos profissionais envolvidos na gestão e análise, considerando o tempo que atuam juntos.
- **Experiência e qualificação da equipe de risco e compliance:** avaliação dos profissionais envolvidos na gestão de risco e compliance, considerando formação acadêmica e experiência no mercado.
- **Experiência e qualificação da equipe operacional:** avaliação dos profissionais envolvidos no processo operacional da gestora, considerando formação acadêmica e experiência no mercado.
- **Política de remuneração, retenção e alinhamento:** avaliação das práticas adotadas pela gestora para reter seus profissionais.

---

<sup>9</sup> As reuniões podem, eventualmente, ser virtuais, a critério da equipe responsável pelo processo de seleção.



- **Turnover das equipes:** avaliação da rotatividade dos profissionais que compõem as equipes da gestora.
- **Práticas ESG da gestora e diversidade da equipe:** avaliação das práticas formalizadas e executadas pela gestora na formação e gestão dos recursos humanos, físicos e financeiros.

### **Qualidade dos Processos:**

- **Processo de análise:** avaliação dos processos de análise que embasam a tomada de decisão na gestora, considerando etapas micro, macro e sistemas utilizados.
- **Processo de investimentos:** avaliação dos processos de tomada de decisão da gestora, considerando aspectos como formalização, independência e regularidade.
- **Processo de gestão e monitoramento de risco:** avaliação dos processos de acompanhamento de risco da gestora, considerando aspectos como formalização, independência e regularidade.
- **Processo de Compliance:** avaliação dos processos de compliance da gestora, considerando aspectos como formalização, independência e regularidade.
- **Abordagem ESG:** avaliação do impacto dos aspectos Ambiental, Social e de Governança nos processos de investimentos da gestora, de maneira formal.

### **Fundos**

- **AuM da gestora:** avaliação do volume total de recursos geridos diretamente, considerando todas as estratégias trabalhadas pela gestora.
- **AuM da estratégia:** avaliação do volume total de recursos geridos diretamente pela gestora, considerando apenas a estratégia avaliada.
- **Distribuição do passivo:** avaliação da diversificação do passivo da gestora, considerando todas as estratégias trabalhadas pela gestora e também apenas a estratégia avaliada.
- **Limites de risco:** avaliação dos limites de risco formalizados e utilizados na gestão por estratégia, por fundos e por ativos.



- **Taxas de administração e performance:** avaliação da composição das taxas cobradas pela gestora nos diferentes mandatos, estratégias e clientes.

### **Atendimento ao Cliente**

- **Atendimento às rotinas de backoffice:** avaliação da disponibilidade da gestora em atender as demandas do backoffice da FAPES com informações sobre o fundo.
- **Envio de materiais para monitoramento da gestão:** avaliação da disponibilidade da gestora em enviar regularmente relatórios de acompanhamento com informações sobre o fundo.
- **Acesso à equipe de gestão:** avaliação da disponibilidade da gestora em realizar reuniões de acompanhamento com o time de gestão de forma regular e extraordinária.

### **Empresa**

- **Sustentabilidade financeira:** avaliação da gestora do ponto de vista da estabilidade e sustentabilidade do negócio via suas receitas com taxas de administração e performance dos fundos geridos.
- **Estrutura física:** avaliação da estrutura física e tecnológica oferecida aos colaboradores para executarem suas atividades, considerando estações de trabalho, máquinas e equipamentos.
- **Questões jurídicas e societárias:** avaliação de eventuais ações judiciais e administrativas no âmbito regulatório, movidas em face da empresa, seus sócios e principais executivos.

A Gerência de Compliance, Riscos e Controles Internos (“GECOMP”) e a Gerência Executiva Jurídica (“GEJUR”) também participam da etapa qualitativa através de procedimentos definidos na Política nº 07 – Seleção de Gestores e Fundos de Investimentos.

Dentre as abordagens aqui relatadas, cabe à GECOMP analisar os controles e as atividades de compliance da gestora, assim como as questões reputacionais envolvendo a empresa, seus sócios e seus principais executivos. A GECOMP também avalia a



situação reputacional do administrador do fundo e do próprio fundo, bem como os riscos decorrentes do eventual relacionamento com a FAPES.

Determinadas questões jurídicas e legais identificadas pela GECOMP deverão ser submetidas à GEJUR para análise. Cabe à GEJUR analisar, também, o regulamento dos fundos classificados na etapa 2 da análise qualitativa.

**A etapa 2 da análise qualitativa não é eliminatória, exceto se for identificada, pelas áreas envolvidas no processo de seleção, alguma informação desabonadora a respeito do administrador ou gestor do fundo que possa ocasionar riscos à FAPES.**

A tabela a seguir apresenta os critérios a serem avaliados e seus respectivos pesos na nota que será atribuída a cada fundo participante da segunda etapa da análise qualitativa. Os pesos foram definidos pela equipe da DIRIN responsável pelo processo de seleção e têm caráter subjetivo, fundamentado na expertise de seus integrantes com o tema. As notas deverão ser normalizadas em uma escala de 0 a 1, como realizado na fase quantitativa.



A nota da fase qualitativa terá peso de 70% na nota final do processo de seleção.

| Avaliação Qualitativa          |      |                                                            |
|--------------------------------|------|------------------------------------------------------------|
| Área                           | Peso | Nota Critério                                              |
| Recursos Humanos<br>28%        | 6%   | Experiência e qualificação da equipe de gestão e análise   |
|                                | 3%   | Experiência em conjunto da equipe de gestão e análise      |
|                                | 3%   | Experiência e qualificação da equipe de risco e compliance |
|                                | 3%   | Experiência e qualificação da equipe operacional           |
|                                | 5%   | Política de remuneração, retenção e alinhamento            |
|                                | 5%   | Turnover das equipes                                       |
|                                | 3%   | Práticas ESG da gestora e diversidade da equipe            |
| Qualidade dos Processos<br>27% | 7%   | Processo de análise (micro, macro e sistemas)              |
|                                | 7%   | Processo de investimentos (tomada de decisão)              |
|                                | 6%   | Processo de gestão e monitoramento de risco                |
|                                | 5%   | Processo de Compliance                                     |
|                                | 2%   | Abordagem ESG                                              |
| Fundos<br>17%                  | 4%   | AuM da gestora                                             |
|                                | 3%   | AuM da estratégia                                          |
|                                | 5%   | Distribuição do passivo                                    |
|                                | 3%   | Limites de risco                                           |
|                                | 2%   | Taxas de administração e performance                       |
| Atendimento ao Cliente<br>9%   | 1%   | Atendimento às rotinas de backoffice                       |
|                                | 3%   | Envio de materiais para monitoramento da gestão            |
|                                | 5%   | Acesso à equipe de gestão                                  |
| Empresa<br>9%                  | 4%   | Sustentabilidade financeira                                |
|                                | 3%   | Estrutura física                                           |
|                                | 2%   | Questões jurídicas e societárias                           |
| Percepção Geral                | 10%  | Avaliação da equipe responsável pelo processo de seleção   |
| 100%                           |      |                                                            |

Notas: Ruim = 0; Regular = 1; Bom = 2; Muito bom = 3; Excelente = 4

O *ranking* final será composto pela ponderação das notas quantitativas (30%) e qualitativas (70%).

### 3.4 Eliminações

A equipe responsável pelo processo de seleção poderá, a qualquer momento, desde que aprovado pela alçada competente, eliminar fundos e/ou gestoras do processo de seleção. A eliminação pode ocorrer em função do desligamento de profissionais relevantes no processo de gestão do fundo, da recusa da gestora em disponibilizar informações solicitadas pela equipe técnica, da conduta negativa adotada pela gestora em relacionamentos anteriores com a FAPES, entre outros.



#### 4. Construção do Portfólio

Uma vez concluídas as etapas quantitativa e qualitativa, inicia-se a fase de montagem do portfólio. Nesta fase devem ser analisados os fundos indicados no *ranking* final do processo, com o objetivo de formar uma carteira diversificada (sem quantidade pré-estabelecida de fundos), utilizando como **referência** uma carteira ótima que considera as correlações e as expectativas de performance dos fundos (Teoria de Markowitz)<sup>10</sup>.

O ranqueamento não é determinante para a formação da carteira, ou seja, os fundos que serão investidos não precisam, necessariamente, seguir a ordem estabelecida pelo *ranking*. O processo de atribuição de notas e ranqueamento serve para gerar disciplina e transparência ao processo decisório, além de dar mais subsídios às instâncias decisórias da FAPES para avaliar e deliberar sobre as propostas apresentadas pela DIRIN. Assim, a composição do portfólio deve ser definida de forma discricionária, incorporando todas as informações levantadas durante as fases do processo de seleção, incluindo as questões comerciais (custos).

A diversificação de gestores e estratégias contribui para a mitigação de risco e a maximização do retorno. Busca-se combinar, por exemplo, gestores com diferentes processos de investimentos (*top-down*, *bottom-up*, misto), diferentes níveis de concentração e universo de investimentos (*small e mid caps*, *large caps*).

Fundos da estratégia *Long Biased* selecionados serão limitados a compor o portfólio da FAPES, não podendo ultrapassar 30% do total investido em fundos de renda variável de terceiros.

O resultado do processo de seleção terá duração de 2 (dois) anos. Todos os fundos integrantes do *ranking* final deverão ser submetidos à aprovação das alçadas competentes e, caso aprovados, ficarão habilitados até a conclusão do próximo ciclo de seleção de gestores. No entanto, essa aprovação não implica, necessariamente, em aporte imediato em todos eles, o que pode originar um “banco de reservas” de fundos

---

<sup>10</sup> No processo de otimização utiliza-se a matriz de covariância histórica dos alfas como *proxy* da matriz futura para a alocação de risco e o alfa médio histórico como *proxy* de retorno.



aptos a compor a carteira de fundos de investimentos em renda variável da FAPES em momento oportuno.

## **5. *Whatchlist***

Fundos investidos pela FAPES que não integrarem a lista dos fundos aprovados na etapa quantitativa devem ser avaliados pela equipe responsável pelo processo de seleção, podendo ter suas cotas resgatadas, parcial ou totalmente. O(s) fundo(s) mantido(s) na carteira da FAPES deverá(ão) entrar em *whatchlist* para ser(em) acompanhado(s) por um período máximo de um ano. Ao final deste período, caso o(s) fundo(s) se mantenha(m) fora da lista de fundos aprovados na etapa quantitativa<sup>11</sup>, deverá(ão) ter suas cotas integralmente resgatadas.

## **6. Monitoramento dos Gestores**

Com o objetivo de alcançar uma gestão mais ativa e eficiente, todos os gestores habilitados devem ser monitorados continuamente, tanto nos aspectos quantitativos como nos aspectos qualitativos citados anteriormente. Além disso, devem ser apresentados, periodicamente, relatórios padronizados de avaliação para cada fundo/gestor, de acordo com o estabelecido na Política nº 28 - Acompanhamento e Monitoramento de Fundos de Investimento e Gestores.

## **7. Funções e Responsabilidades**

### **7.1 Gerência Executiva de Estratégia de Ativos Líquidos (“GEALI”)**

- Dar suporte à GECOMP e à GEJUR, participantes do processo seleção, fornecendo informações para a elaboração de seus relatórios de análises, sempre que necessário;
- Comunicar, tempestivamente, à GECOMP, GECONT e Gerência Executiva de Planos CD e Performance de Investimentos (“GEPPi”) quando houver (i) a contratação de novos gestores e a renovação de contratações (fundos

---

<sup>11</sup> A etapa quantitativa do processo de seleção será executada anualmente.



exclusivos) e (ii) aportes e resgates em fundos de ações, acompanhados do valor e da data de liquidação desses eventos;

- Comunicar, tempestivamente, à GECOMP quando houver alteração no regulamento dos fundos de ações investidos pela FAPES;
- Auxiliar a GECONT, se solicitado, na avaliação dos quadros das Demonstrações Financeiras dos fundos de renda variável exclusivos;
- Zelar pelo cumprimento total das disposições estabelecidas nesta Política, respeitando todas as etapas previstas; e
- Zelar, no que couber, pelo cumprimento das disposições estabelecidas nos normativos citados no item “2. Referências” desta Política.

## **7.2 Gerência Executiva de Compliance, Riscos e Controles Internos (“GECOMP”)**

- Realizar *due diligence* dos Gestores e Administradores, zelando pelas melhores práticas nas dimensões ética e integridade, conflito de interesses, prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, anticorrupção, estrutura da área de compliance e controles internos, metodologias aplicadas, segurança da informação, continuidade de negócios, gestão de perdas e falhas, aspectos reputacionais;
- Monitorar os riscos da carteira de fundos de ações terceirizados da FAPES através dos relatórios disponibilizados pela consultoria independente;
- Quando aplicável, solicitar à consultoria independente emissão de análises qualitativas acerca de gestores e/ou fundos.

## **7.3 Gerência Executiva Jurídica (“GEJUR”)**

- Revisar, assessorar e emitir parecer conclusivo acerca dos dispositivos previstos em acordos, contratos e demais documentos referentes aos fundos selecionados; e
- Zelar, no que couber, pelo cumprimento das disposições estabelecidas nos normativos citados no item “2. Referências” desta Política.



#### **7.4 Gerência Executiva de Controladoria (“GECONT”)**

- Disponibilizar, diariamente, as bases de dados atualizadas com cotas e patrimônios dos fundos e carteiras consolidadas;
- Realizar o cadastro dos fundos a serem investidos, bem como a atualização cadastral, sempre que necessário;
- Avaliar os quadros das Demonstrações Financeiras dos fundos de renda variável exclusivos, conforme solicitação do administrador;
- Comunicar, tempestivamente, à GECOMP sempre que for identificado pelo administrador fiduciário qualquer desenquadramento regulatório referente à carteira de fundos de renda variável da FAPES;
- Monitorar e comunicar, mensalmente, ao CGR os eventuais desenquadramentos da carteira de fundos de renda variável; e
- Zelar, no que couber, pelo cumprimento das disposições estabelecidas nos normativos citados no item “2. Referências” desta Política.

#### **7.5 Grupo de Assessoramento Técnico de Investimentos da DIRIN (“GATI”)**

- Assessorar o Diretor de Investimentos na tomada de decisão referente ao processo de seleção descrito nesta Política;
- Assessorar o Diretor de Investimentos no processo decisório de gestão de recursos da FAPES, no que se refere, entre outros, a operações de investimento ou desinvestimento em fundos de renda variável; e
- Zelar, no que couber, pelo cumprimento das disposições estabelecidas nos normativos citados no item “2. Referências” desta Política.

#### **7.6 Comitê de Assessoramento do Conselho Deliberativo (“COMAI”)**

- Apreciar os resultados do processo de seleção aqui descrito e emitir recomendação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo.

#### **7.7 Comitê de Gestão de Riscos (“CGR”)**

- Apreciar os resultados do processo de seleção aqui descrito, sob a ótica de risco, e emitir recomendação à Diretoria Executiva.



## **8. Disposições Finais**

As diretrizes apresentadas preveem a completa revisão (base zero) da carteira de fundos investidos/aprovados a cada 2 (dois) anos.

A presente Política poderá ser revisada sempre que detectada a necessidade de atualização pelas gerências ou colegiados da FAPES. A GEALI deve direcionar a proposta de atualização, que contará com o suporte da GECOMP no processo de revisão. Tal revisão não necessariamente resultará em uma nova versão do documento.

Situações omissas neste documento deverão ser apresentados para a deliberação do Conselho Deliberativo.

As dúvidas relacionadas ao conteúdo desta Política deverão ser encaminhadas para a GEALI.



## 9. Histórico de Versões

| Versão | Início de vigência | Principais alterações |
|--------|--------------------|-----------------------|
| V1     | Março/2025         | Versão inicial        |



@FAPES-BNDES



fapes.com.br



(21) 99451-8883